



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**

**Termo de contrato que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S - LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de sistema informatizado como serviço (saas), para a estruturação da imprensa oficial do município, para todas as entidades, com formatação e diagramação automáticas, ferramentas de integração api rest e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores, conforme especificações em anexo.**

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77 com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, nesta cidade de Orindiúva/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **contratante**, e a empresa **P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S - LTDA**, localizada na Avenida Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, CEP 15140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **Bruno Henrique Piatto**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 505, Jardim de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 40.207.742-8 e inscrito no CPF sob o nº 336.945.848-97, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do Processo Licitatório nº 47/2023, Dispensa nº 13/2023, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

BRUNO  
HENRIQUE  
E PIATTO

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE PIATTO  
Dados: 2023.04.10  
09:22:59 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado de dispensa de licitação, Processo n° 47/2023, nos termos do artigo 24, II, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de sistema informatizado como serviço (saas), para a estruturação da imprensa oficial do município, para todas as entidades, com formatação e diagramação automáticas, ferramentas de integração api rest e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores, conforme especificações em anexo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor pelos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Zelar pelo sigilo do conteúdo dos sistemas acessados. Não permitindo seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções ou quaisquer materiais fornecidos pela Contratada.
- c) Promover a cópias de seguranças das edições devidamente veiculadas.

### **II – DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, fornecendo o direito de uso, mediante locação, ao sistema informatizado;
- b) Proceder ao auxílio técnico, especialmente durante o período de implantação, bem como treinamento, esclarecendo os pontos que se fizerem necessário para a perfeita consecução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;

BRUNO  
HENRIQUE  
PIATTO

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE PIATTO  
Data: 2023.04.10  
09:23:09 -03'00'





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nos valores de R\$ 600,00 (seiscentos reais), vencíveis a partir da assinatura do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

Os valores contratados serão faturados pela Contratada no início do mês seguinte ao início dos serviços, com vencimentos até o dia 10 (dez) do mês subsequente.




Os pagamentos serão realizados pela tesouraria de cada entidade a que for emitida a respectiva nota fiscal, diretamente à contratada ou conforme for informado quando da apresentação da Nota Fiscal (depósito em conta, boleto bancário).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Em havendo interesse das partes, este contrato poderá ser aditado, para prorrogação de seu prazo, em iguais períodos, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme expressa disposição legal.

No caso de aditamento contratuais, o preço poderá sofrer reajustes, com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, tornando-se fixo e irrevogável até eventual novo aditamento.

As disposições acima não se aplicam nos casos de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocasião em que poderá haver reajuste nos preços dos serviços prestados, desde que comprovado o aumento de custo pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

  
  
  
BRUNO  
HENRIQUE  
PIATTO

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE PIATTO  
Dados: 2023.04.10  
09:23:18 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente, identificada através do seguinte código: 02.05.00 - Administração / 04.122.0046.2007 – Despesas Diversas da Administração / 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do presente contrato, caso esta se dê por iniciativa da contratada. No caso de rescisão por desinteresse da contratante, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não incidirá nenhuma multa.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, c/c o art. 77, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Paulo de Faria.

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e

BRUNO  
HENRIQUE  
PIATTO

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE PIATTO  
Dados: 2023.04.10  
09:23:27 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Orindiúva/SP, 31 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

BRUNO  
HENRIQUE  
PIATTO

Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE PIATTO  
Dados: 2023.04.10 09:23:36  
-03'00"

**CONTRATADA**  
**Bruno Henrique Piatto**  
**P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S – LTDA**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi  
RG n.º. 11.962.434-5  
CPF n.º. 088.518.718-09



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMO SERVIÇO (SAAS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA TODAS AS ENTIDADES, COM FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICAS, FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO API REST E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

*Mant*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 31 de março de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranti

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranti

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranti

**Pela contratada:**

Nome: Bruno Henrique Piatto

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 336.945.848-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

BRUNO

HENRIQUE

PIATTO

Assinado de forma

digital por BRUNO

HENRIQUE PIATTO

Dados: 2023.04.10

09:23:57 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranti

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Kledson de Souza

Cargo: Chefe do Departamento de Compras

CPF: 214.090.128-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

1 8



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-  
SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA  
CNPJ N.º: 15.417.725/0001-57  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0035/2023  
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2023  
VIGÊNCIA: 31/03/2023 ATÉ 30/03/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMO SERVIÇO (SAAS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA TODAS AS ENTIDADES, COM FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICAS, FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO API REST E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.  
VALOR (R\$): 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 31 de março de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br